



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº  
5.367/19

Licitação/Mod.: DP 003/2026	
Nº da Folha	Visto

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 DISPENSA Nº  
003/2026 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Trata-se objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE JOGOS DE JANTAR, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, EQUIPE DE APOIO E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE ALMOÇO INSTITUCIONAL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação da empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2026.**

**EMPRESA NO MENOR VALOR: O CASARÃO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA**, com sede Rua Filinto Luis Ottoni, nº 08, Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara MS.

**CNPJ: 55.751.469/0001-54**

Valor: R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil, trezentos reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

Correspondente às solicitações do termo de referência. O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 06 de fevereiro de 2026.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**

Prefeita Municipal